



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 - PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 – PML
(LEI 14.133/2021 – ART. 75, INCISO I)**

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de profissional habilitado para elaboração de projeto e dimensionamento de estruturas metálicas para atendimento às demandas da administração pública, conforme necessidade apontada pelo Setor de Consultoria Técnica do Município.

O processo digital pode ser acompanhado na íntegra pelo endereço: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/cd16dab1-2ceb-4075-82da-576eb22ae0be>.

2. JUSTIFICATIVA:

O município de Luzerna/SC possui demandas que necessitam da elaboração de projetos e dimensionamento de estruturas metálicas, dos quais são efetuadas por engenheiro mecânico, sendo que a administração não possui profissionais dessa área dentre os servidores municipais, ao passo que o projeto precisa conter todas as diretrizes, especificações técnicas e detalhamentos necessários para a fabricação, montagem e instalação da estrutura, bem como devem ser demonstrados através de plantas, cortes, indicação dos perfis e ligações da estrutura.

Outrossim, considerando a responsabilidade dos entes públicos acerca das obras que realiza, bem como, diante do dever de prezar pela qualidade, segurança dos empreendimentos e bom uso dos recursos públicos, garantindo a segurança e integridade dos usuários, das edificações e obras públicas se faz primordial a presente demanda, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para a prestação do respectivo serviço.

2.1. Justificativa pela não utilização da Dispensa Eletrônica:

Tendo em vista que a referida contratação é considerada de pequeno valor e que a utilização de fornecedores locais/regionais garante a agilidade no fornecimento e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local, ao passo que a aquisição pela dispensa eletrônica com disputa tornaria o processo mais demorado, considerando prazo de publicação, recebimento e avaliação de novas propostas, enquanto os preços orçados estão condizentes com o praticado no mercado atual, optou-se que no presente caso, a contratação não será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial com posterior disputa.

Por fim, importante mencionar que o critério de contratação se baseou na economicidade, ou seja, na empresa que apresentou o menor orçamento conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda, isso aliado a qualificação jurídica e técnica exigidas para a contratação, dos quais a empresa atende na íntegra.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

3. DO CONTRATADO:

BIG BANG ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ 50.476.424/0001-03, situada à Rua Alberto Otto, nº 1316, Apto. 204, andar 1, Condomínio Cedros Residencial, Bloco BL 07, Bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, Cep: 82.710-150, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador e Responsável Técnico o Sr. **LUIS SERGIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 105. - 56, Engenheiro Mecânico, registrado sob o nº CREA/PR-210039/D, residente e domiciliado na Rua Alberto Otto, nº 1316, Apto. 204, andar 1, Condomínio Cedros Residencial, Bloco BL 07, Bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, Cep: 82.710-150.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 14.133/21, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

4.1. Da situação da Dispensa – Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 14.133/21, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. I, do referido diploma, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **no caso de obras e serviços de engenharia** ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior ao valor estabelecido no inciso I, do art. 75 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023¹). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode

¹ Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

[...]

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

(e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação para serviços de engenharia é de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), podendo realizar a contratação direta a fim de não ocasionar prejuízos, promover a celeridade e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha recaiu sobre a empresa **BIG BANG ENGENHARIA LTDA**, em razão de que apresentou melhor proposta de execução de serviços contemplando as exigências desta Administração, com preço compatível com o praticado atualmente no mercado conforme prova a pesquisa de preços e o comparativo de valores realizados pelo Setor de Consultoria Técnica anexos da presente dispensa, e, portanto, ficando este abaixo do valor máximo para contratação de serviços de engenharia, fixado pela Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 11.871/2023.

Além disso, a referida empresa preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

O valor total para a contratação dos serviços corresponde a **R\$ 11.296,50** (sete mil e duzentos reais), contemplando os seguintes serviços, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário de Referência	Valor Total
1	Elaboração de projeto e dimensionamento de passarela para pedestres , em estrutura metálica, com 20 m de extensão e 1,50 m de largura, com a entrega do projeto em formato digital, incluindo: visita técnica, para reconhecimento da área objeto e levantamento de dados;	Serviço técnico de engenharia	UN	1,00	R\$ 2.725,50	R\$ 2.725,50

Art. 70, caput, inciso III	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

	elaboração do projeto executivo em formato 2D; elaboração do projeto ilustrativo em formato 3D; cálculo estrutural; especificação de materiais; planilha orçamentária base SINAPI, BDI, memorial descritivo e cronograma de obra; e emissão documento de responsabilidade técnica de projeto.					
2	Elaboração de projeto e dimensionamento de abrigo de ônibus , com dimensões de 2,00 x 4,00 m e altura 2,00 m conforme projeto arquitetônico fornecido pelo município, com a entrega do projeto em formato digital, incluindo: visita técnica, para reconhecimento da área objeto e levantamento de dados; elaboração do projeto executivo em formato 2D; elaboração do projeto ilustrativo em formato 3D; cálculo estrutural; especificação de materiais; planilha orçamentária base SINAPI, BDI, memorial descritivo e cronograma de obra; e emissão documento de responsabilidade técnica de projeto.	Serviço técnico de engenharia	UN	1,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
3	Elaboração de projeto e dimensionamento de cobertura parcial do pátio da Escola Municipal São Francisco - Unidade II, localizada na Av. 16 de fevereiro, Centro, com dimensões de 10,00 m x 17,00 m conforme projeto arquitetônico fornecido pelo município, com a entrega do projeto em formato digital, incluindo: visita técnica, para reconhecimento da área objeto e levantamento de dados; elaboração do projeto executivo em formato 2D; elaboração do projeto ilustrativo em formato 3D; cálculo estrutural; especificação de materiais; planilha orçamentária base SINAPI, BDI, memorial descritivo e cronograma de obra; e emissão documento de responsabilidade técnica de projeto.	Serviço técnico de engenharia	UN	1,00	R\$ 3.485,50	R\$ 3.485,50

Assinado eletronicamente por JULIANO SCHNEIDER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/7fe793f7-ed63-4ba5-ab15-c23f149933e2>.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

4	Elaboração de projeto e dimensionamento de cobertura parcial do estacionamento da Delegacia Municipal , localizada na Rua da Represa, Centro, com área de aproximadamente 50,00 m ² , conforme projeto arquitetônico fornecido pelo município, com a entrega do projeto em formato digital, incluindo: visita técnica, para reconhecimento da área objeto e levantamento de dados; elaboração do projeto executivo em formato 2D; elaboração do projeto ilustrativo em formato 3D; cálculo estrutural; especificação de materiais; planilha orçamentária base SINAPI, BDI, memorial descritivo e cronograma de obra; e emissão documento de responsabilidade técnica de projeto.	Serviço técnico de engenharia	UN	1,00	R\$ 3.485,50	R\$ 3.485,50
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 11.296,50	

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Nesse sentido, procurou-se atender ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que foi regulamentada no Município de Luzerna por intermédio do Decreto nº 3302 de 27 de março de 2023:

Art.4º- A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente (quando for o caso);

II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
(Grifo nosso).

De acordo com o setor requisitante, não foram encontradas contratações com objetos similares ao da presente contratação, uma vez que se trata de serviço técnico específico para projetos específicos, sendo que cada obra possui suas particularidades e especificidades próprias. Por esse motivo, a pesquisa de preços foi realizada junto aos fornecedores regionais, conforme consta nos autos do processo, e demonstrada a partir do quadro comparativo de pesquisas de preços:

Tabela demonstrativa de levantamento de preços:

Descrição projeto	Quantidade	Maus Engenharia	Eng. Carlos Henrique Pelisser	Big Bang Engenharia	Engepro Solutions Industriais	Metalúrgica 4K
Passarela metálica com extensão de 20,00m e largura 1,50m para pedestres a ser instalada na lateral da ponte localizada na Av. Caetano Natal Branco.	1,00	R\$3.250,00	R\$1.000,00	R\$2.725,50	R\$7.890,00	R\$2.900,00
Abrigo de ônibus com dimensões de 2,00x4,00m e altura 2,00m conforme projeto arquitetônico fornecido pelo município.	1,00	R\$2.350,00	R\$2.500,00	R\$1.600,00	R\$4.300,00	R\$2.500,00
Cobertura parcial do pátio da Escola São Francisco - Unidade II, localizada na Av. 16 de fevereiro, bairro Centro, com dimensões de 10,00x17,00m conforme projeto arquitetônico fornecido pelo município.	1,00	R\$4.050,00	R\$4.500,00	R\$3.485,50	R\$6.950,00	R\$4.900,00
Cobertura parcial do estacionamento da Delegacia Municipal, localizada na Rua da Represa, bairro Centro com área de aproximadamente 50,00m², conforme projeto arquitetônico fornecido pelo município.	1,00	R\$2.250,00	R\$3.500,00	R\$3.485,50	R\$6.235,00	R\$2.900,00
TOTAL		R\$11.900,00	R\$11.500,00	R\$11.296,50	R\$25.375,00	R\$13.200,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Salienta-se que após a pesquisa de preços, o Setor de Consultoria Técnica optou pela contratação do menor valor, justificando, assim, a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Municipal de Luzerna.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

8.1. A CONTRATADA deverá efetuar a visita técnica, a fim de efetuar o reconhecimento da área objeto e levantamento de dados em **até 5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento de autorização da prestação dos serviços, **sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.**

8.1.1. A CONTRATADA **NÃO poderá transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.**

8.2. Os serviços contratados incluem:

- Visita técnica – para reconhecimento da área objeto e levantamento de dados;
- Elaboração do projeto executivo em formato 2D;
- Elaboração do projeto ilustrativo em formato 3D;
- Cálculo estrutural;
- Especificação de materiais;
- Planilha orçamentária base SINAPI, BDI, memorial descritivo e cronograma de obra;
- Emissão documento de responsabilidade técnica de projeto; e
- Entrega do projeto em formato digital.

8.3. Os serviços fornecidos deverão ser de **primeira qualidade** e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um. Ainda, deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes no Sistema **CONFEA/CREA's**, as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.

8.4. Os empregados da empresa contratada, ao prestarem serviços em campo deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual e coletiva, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.

8.5. Caberá exclusivamente à empresa contratada, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

- 8.6. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- 8.7. Caberá à CONTRATADA fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas, e equipamentos, necessários à execução dos serviços ora contratados.
- 8.8. Caberá à CONTRATADA obedecer ao objeto da presente dispensa de licitação e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 8.8.1. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades **não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.**

9. FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** contados, da entrega dos projetos devidamente finalizados e acompanhados de todos os documentos e anexos exigidos, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
- a) QUANDO SE TRATAR DE **FORNECIMENTO DE PRODUTO**, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER **EMITIDO PELA FAZENDA DO ESTADO**, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E O RECOLHIMENTO DE ICMS.
- b) QUANDO SE TRATAR DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER **EMITIDO PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO**, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E O RECOLHIMENTO DE ISS.
- c) QUANDO SE TRATAR DE **FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS** PELO MESMO FORNECEDOR, AS NOTAS APRESENTADAS (PRODUTOS E SERVIÇOS) DEVERÃO **TOTALIZAR O VALOR DA PROPOSTA CONTRATADA.**
- 9.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.
- 9.3. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.
- 9.3.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:
- MUNICÍPIO DE LUZERNA - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 01.613.428/0001-72.
- 9.4. Informa-se ainda que todas as notas fiscais emitidas a partir de 01 de setembro de 2023 sofrerão **retenção do imposto de renda na fonte**, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

e alterações posteriores. Assim, **os fornecedores deverão seguir o que dispõe o Ofício Circular nº 007/2023 do Município de Luzerna, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.**

9.5. A CONTRATADA deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).

9.6. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

10. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá vigência de **1 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução desta Dispensa de Licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s): 02.001.04.122.0200.2.202-Manutenção do Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Elemento da despesa: 3.3.90. 35.01 - Assessoria e consultoria técnica ou jurídica

Fonte (s): 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

12. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

A fiscalização da presente Contratação ficará a cargo da servidora **JULIANA CORBANI e ARTHUR CESAR DESIDÉRIO**, ou quem os substituir.

Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

A Gestão da presente Contratação ficará a cargo do Prefeito, o Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, ou quem o substituir.

13. DA AUTORIZAÇÃO:

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 21 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE LUZERNA
Juliano Schneider
Prefeito**

Assinado eletronicamente por:

* JULIANO SCHNEIDER (***.113.009-**)

em 21/05/2024 23:01:06 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/7fe793f7-ed3-4ba5-ab15-c23f149933e2>

